



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 24/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo Termo aditivo a dispensa de licitação, em consequência, fica convocada a **Empresa Stylo Indústria e Comércio de Roupas Eireli – ME - CNPJ: 07.923.731/0001-58**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 29 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

Processo nº 24/2015
Contrato nº 22/2015
Termo Aditivo nº 02/2015

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de Fardamento para funcionários da Câmara municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade:33903900

Projeto Atividade: 0103100014001

Elemento da Despesa: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato T. A.: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Valor a Pagar após a entrega do fornecimento: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência do T.A.: À partir de 29/09/2015 (15 dias)

Assina pela Contratante: ANTÔNIO AGOSTINHO SANTANA E SILVA JÚNIOR

Assina pela Contratada: STYLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME